



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone (0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

Lei nº1115

“Autoriza Concessão de Subvenções, Auxílios Financeiros, Contribuições e contém outras providências”.

O Povo do Município de Monte Santo de Minas, por intermédio de seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica a Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas, autorizada a proceder concessão de Subvenções, auxílios Financeiros e Contribuições abaixo relacionadas a importância de R\$ 1.684.900,00 (um milhão seiscentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais) de acordo com a classificação no orçamento para 1995.

02.01. Gabinete e Secretaria da Prefeitura

Serviços de Terceiros e Encargos

Outros Serviços e Encargos

Polícia Civil ----- 47.000,00

Polícia Militar ----- 47.000,00

Transferências Correntes

Contribuições Correntes

Amog -----

142.000,00

02.02 Superintendência da Administração

Transferências Correntes

Assistência Social a Velhice

Asilo Alan Kardec 8.200,00

Asilo São Vicente de Paula 8.200,00

Transferências Correntes

Assistência Social Geral

Conferência São Francisco de Paula	3.600,00
Casa do Caminho	3.600,00

Transferência a Pessoas	
Salário Família	20.000,00
Inativos	85.000,00
Pensionistas	40.000,00
Contribuição para Formação do Pasep	140.000,00

02.03 Superintendência Financeira
Coordenação da Dívida Pública

Encargos da Dívida Interna
158.300,00

Transferências Correntes
Transferências a Estados e ao
Distrito Federal
EMATER/MG
80.000,00

Subvenções Econômicas

EXPAM
30.000,00

2.4 Superintendência de Educação e Cultura

Transferências Correntes

Subvenções Sociais

Departamento Municipal de Esportes	800,00
América Esporte Clube	6.080,00
Radio Futebol Clube	3.160,00
Milagre Futebol Clube	3.160,00
Itiguaçu Futebol Clube	1.750,00
Clube recreativo Barra Grande	1.750,00

Bolsas de Estudo

Transporte Escolar

 Apoio Financeiro a Estudantes
85.000,00

 Subvenções Econômicas

 Apoio Financeiro a Estudantes
135.000,00

Sociedade Recreativa do Belém
3.500,00
Escola de Samba do Braz
3.500,00

Serviços de Terceiros e Encargos
Outros Serviços e Encargos

Guarda Mirim	99.000,00
Creche da Org. Educ.Irmãs Sacramentinas	13.600,00
Creche da Org. Educ.Irmãs Sacramentinas	4.100,00
Creche N. S. Dos Milagres	19.900,00
Creche Maria Bendita Santana	26.900,00
Lar da Criança A. Kardec	9.100,00
Lar da Criança M.C.Branco	6.900,00
Transferências a pessoas	
Salário Família	111.000,00
Contribuição p/ Form. Pasep	36.200,00
Inativos	150.000,00
Pensionistas	150.000,00

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário esta Lei, entrará em vigor em 1º de janeiro de 1995.

Luiz Alberto Paulino da Costa
Prefeito Municipal

Josina de Souza Campagnolli Araújo
Contadora - CRC 37872